



Câmara Municipal de São Vicente

COPIA

DOCUMENTO Nº 250

PROJETO DE LEI Nº 16

APRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Refere-se a aquisição, por doação pura e simples, do Estado de São Paulo, de uma área de Terreno localizado na interseção dos alinhamentos das ruas Campos Sales e Benjamin Constant.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir, por doação pura e simples, do Estado de São Paulo, a área de terreno abaixo caracterizado, destinado a ligação das Ruas Campos Sales e Benjamin Constant, desta cidade:

- um terreno com 143,00 mts.2 (Cento e quarenta e três metros quadrados), cujas divisas começam na interseção dos alinhamentos das ruas Campos Sales e Benjamin Constant e vão em linha reta por 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros), no prolongamento do alinhamento desta última via pública, aí defletem, a direita, e vão em curva com o raio de 16,50 mts. (Dezesseis metros e cinquenta centímetros), ponto tangente com o prolongamento do alinhamento ainda desta última rua, depois defletem, a direita, e seguem por .. 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) até a origem, coincidindo com o prolongamento da rua Campos Sales.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) José Monteiro

Prefeito Municipal

CONSTA DO PROCESSO Nº 14

AC.